

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – CMDM

Dispõe sobre a composição da Mesa
Diretora do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher de Paçandu-PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** de Paçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2883/2019; como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;

CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida em 11/09/2024, na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paçandu-PR;

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paçandu até a data de 31/12/2024;

Art.2º. Eleger a Conselheira Roseli Chem como Presidente, a Conselheira Tatiane Alves dos Santos como Vice-Presidente, a Conselheira Thaís Guirado de Faria, como 1º Secretária e Leticia da Silva Gomes como 2º Secretária;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paçandu, 12 de setembro de 2024.



ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – CMDM

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu-PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** de Paiçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2883/2019; como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres; **CONSIDERANDO** a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida em 11/09/2024, na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu-PR;

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu até a data de 31/12/2024;

Art.2º. Eleger a Conselheira Roseli Chem como Presidente, a Conselheira Tatiane Alves dos Santos como Vice-Presidente, a Conselheira Thaís Guirado de Faria, como 1º Secretária e Letícia da Silva Gomes como 2º Secretária;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E131ADD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024. Edição 3111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>